



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

LEI Nº 345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salários aos Secretários(as) Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Secretários(as) Municipais do Município de Oliveira de Fátima, passam a ter direito ao recebimento do terço de férias e décimo terceiro salário.

Art. 2º - São direitos dos respectivos Agentes Políticos:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencadas.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Alceu Fontes de Lencastre
Alceu Fontes de Lencastre
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

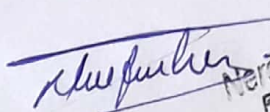
Art. 5º- O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 6º - Caso o Secretário Municipal deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024
NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito